

cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO está sujeito aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **09 de março de 2026** e termo final em **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

7.1. O término do prazo contratual;

7.2. A iniciativa do CONTRATADO;

7.3. A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;

7.4. A conduta do CONTRATADO incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 04 de março de 2026.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADO:

DIRCEU COVRE

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1740352

RESUMO DO CONTRATO Nº 016/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

CONTRATADO: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.781.752/0001-72

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de sistema de gestão documental escolar para atender as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) primeiro dia útil subsequente ao da publicação do extrato no Diário Oficial Dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES).

VALOR: R\$ 250.755,02 (duzentos e cinquenta mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos)

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

90020/2025 - CÓDIGO DA UASG: 985657 - Prefeitura Municipal de Itarana - ES

PROCESSO Nº: 004853/2025 de 24 de outubro de 2025 - Secretaria Municipal de Educação - Semed

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2025.036E0700001.01.0034

Itarana/ES, 04 de Março de 2026

Vander Patricio

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1740408

Jaguaré

Contrato

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

RESUMO **CONTRATO Nº 010/2026**, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000009/2026

ID CONTRATAÇÃO: 2026.038E0700001.10.0010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARÉ.

CONTRATADO: CRISTIANO HENRIQUE LOPES

OBJETO: contratação de empresa para execução de duas palestras sendo elas #OPoderDaMotivação no Poder Público, visando ao fortalecimento das competências de liderança, comunicação, visão estratégica, gestão interpessoal, inovação, tecnologia e humanização no serviço público e #OPoderDaMotivação no Turismo no evento Agrodela, destinado às mulheres do agronegócio municipal, com foco no desenvolvimento do turismo como negócio e na valorização dos destinos e produtos locais.

VALOR: O valor global do presente contrato será R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia seguinte da publicação no Diário Oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Jaguaré-ES, 03 de Março de 2026

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM

Prefeito Municipal

Protocolo 1740323

Aditivo

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO,

AO CONTRATO Nº 039/2025, ORIUNDO DA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000001/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ-ES

CONTRATADO: COMAN ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para a construção da Unidade de Acolhimento Institucional no município de Jaguaré.

DO PRAZO: O presente Termo tem por finalidade ADITAR ao contrato nº 039/2025 no que se refere ao prazo de vigência do mesmo, que consta na